



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**PROJETO DE LEI Nº 005/2025.**

**DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE  
FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da  
Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada a gratificação de Direção do Serviço de Vigilância Sanitária (nível superior), no valor  
de R\$ 2.643, 21, criada pelo art. 1º, inciso I, da Lei nº 2.202, de 17 de setembro de 1997, que passa a vigorar  
com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I – (Revogado)

.....”

Art. 2º Ficam criadas uma vaga da gratificação de Coordenador de Equipe de Trabalho e uma vaga da  
gratificação de Coordenador de Projeto ou Programa Governamental, ambas trazidas pelo Art. 2º, §2º,  
incisos I e II, da Lei Complementar nº 92, de 24 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte  
redação:

“ .....

Art. 2º .....

§2º .....

I - Coordenador de Equipe de Trabalho, 10 (dez);

II - Coordenador de Projeto ou Programa Governamental, 32 (trinta e dois);

.....”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 3º As importâncias pagas a título de Gratificação não se incorporam aos vencimentos dos servidores para quaisquer efeitos.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de janeiro de 2025.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 23 de janeiro de 2025.

**Ofício nº 011/2025**

**Assunto: Projeto de Lei**

**MENSAGEM**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei que, em síntese, dispõe sobre extinção e criação de funções gratificadas e dá outras providências.

Diante das alterações no Departamento de Saúde, especialmente na vigilância sanitária, a gratificação de Direção do Serviço de Vigilância Sanitária (nível superior), no valor de R\$ 2.643, 21, deixou de ser adequada ao referido setor, que já possui outras gratificações.

A fim de melhor organizar os incentivos dos servidores efetivos, a presente propositura pretende extinguir a gratificação de direção da vigilância sanitária para então criar duas outras gratificações já existentes no quadro: 01 (uma) de Coordenador de Equipe de Trabalho, cujo valor é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e 01 (uma) de Coordenador de Projeto ou Programa Governamental, cujo valor é de R\$ 985,45 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Destaca-se que não haverá ônus aos cofres públicos porque a gratificação revogada é maior que a soma das gratificações criadas.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**GILBERTO BENTLIN JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP 13.670-000  
CNPJ 45.749.819/0001-94 – Insc. Estadual: 621.077.300.116  
Fone: (19) 3582-9000 – (19) 3582-9028  
E-mail: [prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

